

**2022.2 - EDITAL Nº 02 - PROCESSOS SELETIVOS UNIFICADOS
PROVA ON-LINE, HISTÓRICO ESCOLAR E INGRESSO PELA NOTA DO
ENEM EM CURSOS PRESENCIAIS**

UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – “Prof. José de Souza Herdy”, mantida pela **COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 29.403.763/0001-65, com sede à Avenida Perimetral Professor José de Souza Herdy, n.º 1.160, bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP 25071-202, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e com a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz saber que por este **EDITAL – PROCESSOS SELETIVOS DE VESTIBULAR UNIFICADO**, são divulgadas e estabelecidas as normas para ingresso nos cursos de graduação para o semestre letivo de 2022.2 com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Processos Seletivos serão regidos por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** Os Processos têm por objetivo dar acesso aos cursos de graduação citados no item 2 deste Edital, ministrados pela **UNIGRANRIO**, situada à Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160, Bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP 25071-020.
- 1.3.** As provas ocorrerão por meio de tecnologias de informação e comunicação e de forma *on-line*, conforme será especificado nos próximos itens e subitens deste Edital, pela modalidade **NOTA DO ENEM** com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio e pelo análise do Histórico escolar do ensino médio.
- 1.4.** A classificação dos candidatos, nestes Processos, será válida somente para matrícula no 1º período do curso, com início no 2º semestre de 2022. As solicitações de aproveitamento de disciplinas deverão seguir o regimento da IES, bem como respectivo Regimento Interno e demais portarias sobre o assunto, mediante validação da IES.
- 1.5.** Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6.** As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.
- 1.7.** Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico <http://www.unigranrio.com.br/vestibular/edital-regulamento.php>.
- 1.8.** As divulgações deste Vestibular serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://inscricao.unigranrio.com.br/processoSeletivo/paginas/publicas/vestibular/paginaListarResultadosVestibular.jsf>

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Graduação da **UNIGRANRIO** no segundo semestre do ano de 2022, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

Tabela 1

Cursos	Duração do Curso	Turno*	Campus	Nº de Vagas Vestibular On line	Nº de Vagas ENEM	Nº de Vagas Histórico Escolar	Situação
Administração	4 anos	Noite	Campus I - Duque de Caxias	100	150	150	Portaria MEC n.º 210, de 25/06/2020
Bacharelado em Direito	5 anos	Manhã	Campus I - Duque de Caxias	20	30	30	Portaria MEC n.º 210, de 25/06/2020
Bacharelado em Direito	5 anos	Noite	Campus I - Duque de Caxias	40	55	55	Portaria MEC n.º 210, de 25/06/2020
Bacharelado em	5 anos	Manhã	Campus VII - Nova	5	10	10	Portaria MEC

Direito			Iguaçu				n.º 612, de 10/09/2018
Bacharelado em Direito	5 anos	Noite	Campus VII - Nova Iguaçu	10	20	20	Portaria MEC n.º 612, de 10/09/2018
Bacharelado em Direito	5 anos	Noite	Unidade Barra da Tijuca	50	50	50	Portaria MEC n.º 1.164, de 20 de outubro de 2021
Biomedicina	4 anos	Manhã	Campus I - Duque de Caxias	10	20	20	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Biomedicina	4 anos	Noite	Campus I - Duque de Caxias	10	20	20	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Biomedicina	4 anos	Manhã	Campus VII - Nova Iguaçu	10	20	20	Portaria MEC n.º 1.030, de 29/09/2017
Biomedicina	4 anos	Noite	Campus VII - Nova Iguaçu	10	20	20	Portaria MEC n.º 1.030, de 29/09/2017
Biomedicina	4 anos	Manhã	Unidade Barra da Tijuca	10	20	20	Resolução CONSEPE n.º 35/14, de 30/05/2014
Biomedicina	4 anos	Noite	Unidade Barra da Tijuca	10	20	20	Resolução CONSEPE n.º 35/14, de 30/05/2014
Enfermagem	5 anos	Manhã	Campus I - Duque de Caxias	30	45	45	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Enfermagem	5 anos	Noite	Campus I - Duque de Caxias	30	45	45	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Enfermagem	5 anos	Manhã	Campus VII - Nova Iguaçu	10	20	20	Portaria MEC n.º 373, de 29/05/2018
Enfermagem	5 anos	Noite	Campus VII - Nova Iguaçu	10	20	20	Portaria MEC n.º 373, de 29/05/2018
Enfermagem	5 anos	Noite	Unidade Barra da Tijuca	10	15	15	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Enfermagem	5 anos	Manhã	Unidade Barra da Tijuca	10	10	10	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Estética e Cosmética	2,5 anos	Manhã	Campus I - Duque de Caxias	10	20	20	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Estética e Cosmética	2,5 anos	Noite	Campus I - Duque de Caxias	10	20	20	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Estética e Cosmética	2,5 anos	Manhã	Unidade Barra da Tijuca	10	20	20	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Estética e Cosmética	2,5 anos	Noite	Unidade Barra da Tijuca	10	20	20	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Farmácia	5 anos	Noite	Campus I - Duque de Caxias	10	20	20	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Farmácia	5 anos	Manhã	Campus VII - Nova Iguaçu	10	20	20	Portaria MEC n.º 1.031, de 29/09/2017

Fisioterapia	5 anos	Manhã	Campus I - Duque de Caxias	10	10	10	Portaria MEC n.º 136, de 01/03/2018
Fisioterapia	5 anos	Manhã	Campus VII - Nova Iguaçu	12	12	12	: Portaria MEC n.º 786, de 01/11/2018
Fisioterapia	5 anos	Noite	Campus I - Duque de Caxias	10	10	10	Portaria MEC n.º 136, de 01/03/2018
Fisioterapia	5 anos	Noite	Campus VII - Nova Iguaçu	12	12	12	: Portaria MEC n.º 786, de 01/11/2018
Medicina Veterinária	5 anos	Integral	Campus I - Duque de Caxias	10	25	25	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Medicina Veterinária	5 anos	Noite	Campus I - Duque de Caxias	10	25	25	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Nutrição	4 anos	Manhã	Campus I - Duque de Caxias	40	50	50	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Nutrição	4 anos	Noite	Campus I - Duque de Caxias	10	25	25	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Nutrição	4 anos	Manhã	Campus VII - Nova Iguaçu	20	20	20	Portaria MEC n.º 1.030, de 29/09/2017
Nutrição	4 anos	Noite	Campus VII - Nova Iguaçu	10	15	15	Portaria MEC n.º 1.030, de 29/09/2017
Odontologia	4 anos	Integral	Campus I - Duque de Caxias	20	30	30	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Odontologia	4 anos	Integral	Campus VII - Nova Iguaçu	20	20	20	Portaria MEC n.º 662/18, de 28/09/2018
Odontologia	4 anos	Integral	Unidade Barra da Tijuca	10	25	25	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Odontologia	5 anos	Noite	Unidade Barra da Tijuca	5	10	10	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Odontologia	5 anos	Noite	Campus I - Duque de Caxias	10	10	10	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Odontologia	5 anos	Noite	Campus VII - Nova Iguaçu	5	10	10	Portaria MEC n.º 662, de 28/09/2018
Psicologia	5 anos	Manhã	Campus I - Duque de Caxias	10	20	20	Portaria MEC n.º 913, de 27/11/2015
Psicologia	5 anos	Noite	Campus I - Duque de Caxias	10	20	20	Portaria MEC n.º 110, de 04/02/2021
Psicologia	5 anos	Manhã	Campus VII - Nova Iguaçu	10	20	20	Portaria MEC n.º 389, de 28/04/2017
Psicologia	5 anos	Noite	Campus VII - Nova Iguaçu	10	20	20	Portaria MEC n.º 389, de 28/04/2017
Psicologia	5 anos	Noite	Unidade Barra da Tijuca	10	20	20	Portaria MEC n.º 389, de 28/04/2017
Psicologia	5 anos	Manhã	Unidade Barra da Tijuca	10	20	20	Portaria MEC n.º 389, de

2.2.1. A **UNIGRANRIO** poderá, quando não houver formação de turmas no turno escolhido pelo candidato, oferecer remanejamento para outro turno de acordo com o limite de vagas ofertado.

2.2.2. As vagas remanescentes de ambas as modalidades de acesso ofertadas por este edital poderão ser remanejadas a fim do preenchimento total das vagas da IES ou ainda, as vagas remanescentes deste processo seletivo poderão ser novamente submetidas à seleção, através de um novo Processo Seletivo obedecendo as normas estabelecidas neste EDITAL ou em novo edital.

2.2.3. As vagas ofertadas, conforme a Tabela 1, não incluem os eventuais alunos a serem beneficiados pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI, criado pela Medida Provisória n.º 213, de 10 de setembro de 2004, sendo que ficam acrescidas e reservadas, em cada curso vagas para participantes aprovados no processo seletivo que preencham os requisitos e tenham sido selecionados pelo PROUNI.

2.2.4. Serão observadas todas as determinações e orientações de autoridades governamentais e de saúde para o desenvolvimento das atividades educacionais, especialmente quanto às medidas de prevenção à COVID-19.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições gerais:

3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições.

3.1.7. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **UNIGRANRIO** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.1.8. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

3.1.8.1. A **UNIGRANRIO** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.8.2. Os candidatos inscritos por HISTÓRICO ESCOLAR deverão apresentar a documentação referente à conclusão do ensino médio (2º grau), ou equivalente. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato, Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do histórico escolar pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.1.8.3. Para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo utilizando a Nota do ENEM, fica este ciente que a verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida à **UNIGRANRIO** pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um funcionário no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.

3.1.8.4. Caso o fornecimento do desempenho do candidato no ENEM pelo INEP não seja possível por dificuldade técnica, será solicitado ao candidato que forneça os Boletins de Desempenho com a maior nota obtida.

3.1.8.5. O fornecimento destes boletins, caso solicitado, terá a orientação publicada no site da instituição, bem como será solicitado no e-mail fornecido pelo candidato.

3.1.9. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados

fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.1.10. A **UNIGRANRIO** poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.1.11. Taxa de Inscrição: Não haverá cobrança de taxa para este certame.

3.1.12. As inscrições serão exclusivamente via internet, conforme prazos descrito no cronograma de datas, e serão válidas até o último processo seletivo ou enquanto houver vagas nos cursos.

3.1.12.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.unigranrio.com.br> no período indicado neste Edital, por meio do *link* correspondente às inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIGRANRIO, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.unigranrio.com.br/vestibular/edital-regulamento.php>;

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

3.1.12.2. O candidato poderá concorrer à vaga em três modalidades, ou por Processo Seletivo com a prova *on-line*, pelas notas do HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO ou por Boletim de Desempenho do ENEM, desde que faça a inscrição nos os processos seletivos indicados. Sendo aprovado nos três processos prevalecerá a modalidade ENEM liberando assim sua vaga na modalidade do Processo Seletivo virtual e no histórico escolar.

3.1.13. Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

3.2. Das informações acerca do processo seletivo virtual:

3.2.1. As provas do Vestibular *on-line* serão realizadas através da plataforma virtual da **UNIGRANRIO**, conforme condições indicadas neste Edital.

3.2.2. Após a realização da inscrição, o candidato será cadastrado no portal onde realizará a prova e receberá via e-mail um link de acesso ao portal onde se identifica com o e-mail utilizado na inscrição. O candidato terá 01 (um) dia corrido, contado após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato do acesso ao portal.

3.2.3. As provas do Processo Seletivo *on-line*, que tem caráter exclusivamente eliminatório, compreende a elaboração uma redação em língua portuguesa, acerca de tema proposto pela Comissão do Vestibular, em forma dissertativa ou narrativa, de acordo com as exigências contidas na folha de prova. Espera-se que o candidato, no ato de escrever, demonstre, de forma mínima aceitável, obediência às normas cultas da Língua, clareza, concisão e, no ato de opinar, revele nível cultural entendido como mínimo aceitável. Esta, deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, sendo a pontuação mínima 50 (cinquenta) para aprovação no processo seletivo, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.2.4. Para realizar a prova o candidato precisará somente de um computador ou dispositivo móvel com acesso à internet.

3.2.5. O candidato se responsabiliza por utilizar equipamento necessário e compatível com o sistema e acesso à internet, para que o serviço possa ser prestado nos termos deste edital.

3.2.6. Não será de responsabilidade da **UNIGRANRIO** o não cumprimento por parte do candidato de qualquer um dos requisitos mínimos para realização da avaliação, conforme abaixo:

- a) Conexão banda larga a cabo ou ADSL, podendo também ser usado dispositivos com internet de 3G ou 4G;
- b) Tamanho da tela - a melhor visualização é em uma resolução mínima de 800x600. Se quiser visualizar em um dispositivo com uma tela menor, recomendamos o uso do APP móvel do CANVAS Student, porém o ambiente pode ser normalmente acessado de dispositivo móvel pelo webBrowser;
- c) Sistemas operacionais - Windows 7 ou outro mais recente; Mac OSX 10.10 ou outro mais recente; Linux – chromeOS; suporte do app móvel e nativo do sistema operacional; a partir de 5 de janeiro de 2019, os apps do Android exigem versão 5.0 ou posterior, e apps iOS requerem versão 12 ou posterior. O Android e iOS suporta as duas versões mais recentes dos seus respectivos sistemas operacionais;

- d) Velocidade e processador do computador - computador com 5 anos de fabricação ou mais recente; 1GB de RAM e Processador de 2GHz.

3.2.7. Cabe ainda ao candidato responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus dados, preservando-se contra perda de dados, invasão de sistemas e outros eventuais danos causados aos equipamentos utilizados com seu usuário/senha de acesso e de sua propriedade.

3.2.8. A modalidade ENEM é direcionada exclusivamente ao candidato que já tenha sido submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio promovido pelo Ministério da Educação.

3.2.8.1. Os candidatos inscritos na modalidade ENEM deverão apresentar o Boletim de Resultados do Participante, relatório individual, contendo os dados de seu desempenho e concorrerão às vagas nos limites da opção realizada (curso/polo) ou, se o for o caso, aos limites impostos pelo calendário acadêmico, desde que comprovem rendimento satisfatório, respeitados os critérios de avaliação do ENEM.

3.2.9. Os candidatos inscritos por HISTÓRICO ESCOLAR deverão apresentar no polo, unidade ou via processo online o documento de inscrição a documentação referente à conclusão do ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II), além da entrega da DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE, conforme ANEXO IV.

3.2.9.1. A classificação do candidato inscrito nessa modalidade resultará da média global obtida pelo cômputo das médias / notas obtidas no último ano ou módulo do curso do Ensino Médio, sempre com o arredondamento para duas casas decimais.

3.2.9.2. A classificação dos inscritos nessa modalidade será pela ordem decrescente, da maior para a menor média, até o limite das vagas ofertadas neste edital.

3.2.9.3. Nos casos de candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito considerando a idade dos mesmos, priorizando os mais velhos.

3.2.10. Os candidatos inscritos na modalidade de vestibular HISTÓRICO ESCOLAR, também isentos da realização da prova on-line.

4. DO CANDIDATO TREINANTE

4.1. Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado **treinante** todo candidato que se inscrever e prestar o vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, marcando ou não a opção de **treinante** no ato da inscrição, bem como não atender ao disposto no artigo 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

4.2. Os candidatos **treinantes** não concorrerão às vagas do curso para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos para Processos Seletivos futuros.

4.3. Os candidatos por experiência poderão fazer sua inscrição pela internet obedecendo aos mesmos períodos, locais, datas, procedimentos e exigências descritas para os candidatos regulares.

4.4. Aplicam-se aos candidatos por experiência todas as demais disposições referentes aos candidatos regulares.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

5.1. Dos critérios para correção da redação:

5.1.1. A correção da redação será realizada observando-se os seguintes critérios:

5.1.1.1 ASPECTOS DA COESÃO TEXTUAL (Total: 500 pontos)

- Título (presença e pertinência) – 100 pontos
- Correção gramatical - 200 pontos
- Adequação do uso de articuladores textuais - 200 pontos

5.1.1.2 ASPECTOS DA COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 500 pontos)

- Vocabulário de nível e condicionamento físico – 50 pontos
- Adequação do uso da modalidade textual exigida – 25 pontos
- Progressão temática (adaptação do desenvolvimento do tema) – 25 pontos
- Relevância da conclusão – 50 pontos
- Adequação de períodos estruturantes – 50 pontos

f) Conteúdo (nível de informação) - 300 pontos

5.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) do total da prova.

5.3. Dos critérios para a modalidade pela Nota do ENEM:

5.3.1. Para o Processo Seletivo Classificatório será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos anos de 2009 até 2021 (se disponível), e será classificado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 200 pontos, desde que não tenha zerado a prova de redação. A nota final do aluno é obtida utilizando-se a média aritmética das avaliações das provas objetivas e da redação.

5.3.2. O candidato que optar pelo processo seletivo classificatório utilizando o resultado do ENEM está dispensado de realizar a prova na modalidade de Vestibular *on-line* e concorrerá com a nota do seu boletim de desempenho.

5.3.4. A classificação ocorrerá pela nota que consta no boletim de desempenho fornecido pelo INEP, sendo necessário apenas que o candidato forneça o ano que deseja considerar no ato da sua inscrição.

5.3.5. Em caso de empate na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, será considerado classificado o candidato que tiver obtido a maior pontuação na redação.

5.3.6. Será desclassificado o candidato que zerar a redação e/ou que apresentar resultado inferior à 200 pontos no ENEM, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota do processo seletivo} = (\text{CN} \times 3 + \text{CH} \times 1 + \text{LC} \times 2,5 + \text{Mtx} \times 1 + \text{Red} \times 2,5) / 10$$

5.3.7. O sistema de avaliações é capaz de detectar diferentes tipos de fraude. Caso uma fraude seja detectada, qualquer participante suspeitamente envolvido será automaticamente desqualificado do processo sem espaço para discussão.

5.3.8. Será eliminado, ainda, a qualquer tempo, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2022.2, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, ou tiver realizado qualquer ato acima proibido, desde que devidamente comprovado.

5.4. Dos critérios para a modalidade pela Nota do ENEM:

5.4.1 O candidato que optar pelo processo seletivo HISTÓRICO ESCOLAR, a classificação do candidato inscrito nessa modalidade resultará da média global obtida pelo cômputo das médias/notas obtidas no último ano ou módulo do curso do Ensino Médio, sempre com o arredondamento para duas casas decimais.

$$\text{Nota do processo seletivo} = (\text{nota1} + \text{nota2} + \text{nota3}) / 3$$

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A admissão aos cursos da **UNIGRANRIO** será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os cursos. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto da prova, respeitando-se o limite de vagas para cada curso.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Nos processos seletivos *on-line* e *histórico escolar*, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado critério de desempate idade do candidato mais velho em ordem decrescente, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, optantes pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, o critério de desempate será a idade do candidato, em ordem decrescente, prevalecendo o de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.3. Permanecendo o empate na totalização dos pontos do Vestibular, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

7.4. Em nenhuma hipótese será concedida revisão de prova ou acatado recurso contra a classificação.

8. A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo – 2º Semestre de 2022 será feita:

- a) Processo seletivo ENEM: Até uma semana após a inscrição no processo seletivo;

Processo seletivo online: Até 3 (três) dias úteis após a realização da redação e prova objetiva, através da página de acompanhamento do candidato clicando aqui, em seguida clicar em entrar e inserir o CPF e data de nascimento.

- b) Processo seletivo: Histórico Escolar: Até uma semana após a inscrição no processo seletivo;

8.2. A **UNIGRANRIO** se reserva ao direito de não oferecer o curso caso não haja preenchimento total de vagas.

8.3. A Coordenação de Curso da **UNIGRANRIO** poderá, a seu critério, entrar em contato com os aprovados no Processo Seletivo, para realizar um bate papo com os candidatos, apresentando a **UNIGRANRIO** e falando sobre pontos importantes do curso de destino.

9. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. Somente será matriculado nos cursos de Graduação da **UNIGRANRIO** o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

9.2. A matrícula do candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo, será realizada de forma online, onde será possível realizar o envio dos documentos no ato da matrícula conforme passo a passo do processo de matrícula online a ser publicado, devendo o candidato, no retorno das atividades presenciais, apresentar todos os documentos aqui descritos, originais para conferência na Secretaria Acadêmica, em prazo a ser informado pelo setor.

9.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação da procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na **UNIGRANRIO**. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

9.4. No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

9.5. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

9.6. No ato da matrícula serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente (original e fotocópias simples);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópias simples);
- c) Cédula de identidade – 02 (original e fotocópias simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; – 02 (original e fotocópias simples);
- e) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (original e fotocópia simples);
- f) Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação – original e fotocópia;
- g) Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos – original e fotocópia simples;
- h) Comprovante de endereço. – 02 (original e fotocópias simples);
- i) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- j) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos;
- k) Comprovação do recolhimento da primeira parcela da contribuição semestral.

9.7. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias pelos funcionários credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original.

9.8. Após o cadastro do candidato no sistema de matrícula, será emitido boleto do valor da primeira parcela

de semestralidade. Juntamente como ato da matrícula, o aluno, seu representante legal ou procurador devidamente qualificado para tal e com poderes específicos, conforme o caso, assinarão o Contrato de prestação de serviços referente às contribuições financeiras.

9.9. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato melhor classificado na lista de espera e ainda não convocado.

9.19. O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da **UNIGRANRIO**, que terá autonomia para ministrar os cursos, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

9.20. A **UNIGRANRIO** se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional e a órgão ou escola emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado o interessado, ela poderá tornar NULA DE PLENO DIREITO a matrícula, inclusive os estudos realizados, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

9.21. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

9.22. O candidato que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a mesma, perderá o direito à vaga.

9.23. Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência de curso no primeiro período dos cursos, exceto nos casos previstos no Regimento Interno da **UNIGRANRIO**.

9.24. No período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se diariamente, sobre sucessivas convocações feitas pela UNIGRANRIO para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos editais publicados e divulgados nos murais da IES e no site <http://www.unigranrio.com.br/vestibular/edital-regulamento.php>, não cabe à **UNIGRANRIO** entrar em contato por telefone e e-mail com o candidato.

9.25. A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

9.26. As condições para efetivação da matrícula serão estabelecidas em edital próprio.

9.27. Seleção pela Nota do ENEM: a **UNIGRANRIO** oferece vagas para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio, como critério de classificação para o Processo Seletivo, para os candidatos que concluíram ensino médio até 2021.

9.28. Seleção pela HISTÓRICO ESCOLAR: a **UNIGRANRIO** oferece vagas para candidatos que desejam utilizar as notas do Histórico Escolar, como critério de classificação para este Processo Seletivo, para os candidatos que concluíram ensino médio até 2021

9.29. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site <https://vestibular.unigranrio.edu.br/curso/0>, realizar a inscrição em formulário próprio disponibilizado para isto (o ano que deseja considerar), anexando cópia digitalizada do desempenho no ENEM. Neste caso, o candidato está dispensado de realizar a prova, e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho.

9.30. As notas obtidas no ENEM serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem as avaliações do Processo Seletivo da **UNIGRANRIO**, assim como as notas obtidas pelo HISTÓRICO ESCOLAR.

9.31. Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido média igual ou superior a 200 (duzentos) pontos e não tenham zerado na Redação.

9.32. Para fins de aproveitamento no ingresso HISTÓRICO ESCOLAR, serão aceitos candidatos que tenham média igual ou superior a 50

9.33. O cronograma de inscrições e matrícula estão descritos nos anexos deste edital.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A **UNIGRANRIO** está comprometido(a) com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das

plataformas do Grupo Afya da qual esta IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

11.1.1. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

11.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

12.2. Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir o número mínimo do total de vagas oferecidas no curso em determinado turno, a **UNIGRANRIO**, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções:

- a) o mesmo curso em outro turno;
- b) outro curso em turno disponível;
- c) devolução da (s) quantia(s) paga(s), o que será feito vinte dias após o aluno requerê-la no Protocolo e dentro do prazo previsto para tal.

12.3. A critério da **UNIGRANRIO**, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância.

12.4. Na modalidade presencial e/ou EAD (oferecidos neste edital), são oferecidos cursos nos quais predominam as atividades em que o professor interage com os alunos nas aulas teóricas e/ou práticas, nos diferentes ambientes de aprendizagem da Instituição, como sala de aula, biblioteca e laboratórios didáticos e de informática.

12.5. Os sábados são dias letivos, sendo que além de aulas regulares, os alunos podem participar de outras atividades, realizar estudo individual ou em grupo, receber orientação de estágio, desenvolver trabalho de conclusão de curso etc. Esse dia pode ser destinado, também, para reposição de aulas e atividades curriculares ou extracurriculares e disciplinas de dependências, inclusive avaliação.

12.6. Em razão da demanda social, a **UNIGRANRIO** poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos, em ato aprovado pelos Colegiados Superiores, nos termos da legislação.

12.7. A critério do Conselho Superior da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior.

12.8. A Comissão Organizadora do Processo seletivo 2022.2 terá total autonomia para deliberar sobre quaisquer incidentes que possam interferir no referido certame.

12.9. Os cursos oferecidos pela **UNIGRANRIO** através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

12.10. Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aula aos sábados, no período diurno, para alunos matriculados em Cursos do turno noturno, bem como ampliar o Calendário Acadêmico previsto.

12.11. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Comissão do Processo Seletivo da **UNIGRANRIO** poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

12.12. Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus por parte do Governo do Brasil, o **UNIGRANRIO** poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Duque de Caxias, RJ, 30 de março de 2022.

Denis R G Lopes

Denis R G Lopes (Apr 6, 2022 14:23 ADT)

Universidade do Grande Rio, UNIGRANRIO
**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

Anexo A

VESTIBULAR: CRONOGRAMA DE FASES DE INSCRIÇÃO – RESULTADOS - MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR ONLINE - 2022/02

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	RESULTADOS	DATA DA MATRÍCULA
01/04/2022 A 15/09/2022	1 DIA CORRIDO APÓS INSCRIÇÃO	3 DIAS APÓS REALIZAÇÃO DA PROVA	NO DIA SUBSEQUENTE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

ENEM: CRONOGRAMA DE FASES DE INSCRIÇÃO – RESULTADOS - MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO PELA NOTA DO ENEM – 2022/02

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO	PRAZO DE MATRÍCULA
01/04/2022 A 15/09/2022	1 DIA CORRIDO APÓS INSCRIÇÃO	2 DIAS ÚTEIS

HISTÓRICO ESCOLAR: CRONOGRAMA DE FASES DE INSCRIÇÃO – RESULTADOS -MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO PELA NOTA DO HISTÓRICO ESCOLAR – 2022/02

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO	PRAZO DE MATRÍCULA
01/04/2022 A 15/09/2022	1 DIA CORRIDO APÓS INSCRIÇÃO	2 DIAS ÚTEIS

**** Para acompanhar os resultados do processo seletivo no qual você se inscreveu, basta acessar o portal do candidato através do <http://inscricao.unigranrio.com.br/processoSeletivo/paginas/publicas/vestibular/paginaListarResultadoVestibular.jsf>**

EDITAL ONLINE, HISTORICO ESCOLAR E ENEM 22.2-CURSOS PRESENCIAIS-30.03

Final Audit Report

2022-04-06

Created:	2022-04-06
By:	Ana Cristina de Freitas (ana.cristina@unigranrio.com.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA5ZZgzBxsH7TgjOIZOVQUsRD5mC2kS3Iz


"EDITAL ONLINE, HISTORICO ESCOLAR E ENEM 22.2-CURSOS PRESENCIAIS-30.03" History

 Document created by Ana Cristina de Freitas (ana.cristina@unigranrio.com.br)

2022-04-06 - 3:14:00 PM GMT

 Document emailed to Denis R G Lopes (denis.lopes@afya.com.br) for signature

2022-04-06 - 3:15:41 PM GMT

 Email viewed by Denis R G Lopes (denis.lopes@afya.com.br)

2022-04-06 - 3:15:52 PM GMT

 Document e-signed by Denis R G Lopes (denis.lopes@afya.com.br)

Signature Date: 2022-04-06 - 5:23:45 PM GMT - Time Source: server

 Agreement completed.

2022-04-06 - 5:23:45 PM GMT